



JUCESP
18 02 25



JUCESP PROTOCOLO
0.453.530/25-4



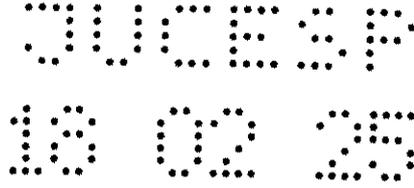
VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 22 de janeiro de 2025, às 17:00 horas na sede social da Virgo II Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, CEP 05501-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e presença:** Dispensada em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
3. **Mesa:** Sr. **Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer**, Presidente; e **Andressa Maciel Scerni**, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** em decorrência da deliberação do item anterior, deliberar sobre a exclusão do artigo 16, bem como a reformulação e renumeração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a alteração dos artigos 14, 15, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** em razão das deliberações anteriores, realizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a análise do pedido de renúncia do Sr. **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães** aos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores e Diretor de Securitização; **(vi)** a eleição do Sr. **Ivo Vel Kos** aos cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Relação com Investidores e a eleição da Sra. **Carla Quaglio Evangelista** para o Cargo de Diretora de Gente, Gestão e Marketing; **(vii)** em virtude das alterações nos itens anteriores, ratificar a composição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberação:** Após examinar as matérias constantes na ordem do dia, a acionista deliberou o seguinte:
 - 5.1. Quanto ao item **(i)** da ordem do dia, a acionista deliberou pela **aprovação** da extinção do Conselho de Administração da Companhia;
 - 5.2. Quanto ao item **(ii)** da ordem do dia, em decorrência da deliberação no item anterior, a acionista deliberou pela **aprovação** da exclusão do Artigo 16, bem como a reformulação e renumeração do Estatuto Social da Companhia;
 - 5.3. Quanto ao item **(iii)** da ordem do dia, a acionista deliberou pela **aprovação** da alteração dos Artigos 14, 15 e 18 do Estatuto Social da Companhia.



5.3.1. Em decorrência da aprovação do item acima, os Artigos 14 e 15 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14. *A administração da Companhia competirá à Diretoria.*

Parágrafo Único. *Os acionistas poderão optar, a qualquer tempo, por não eleger todos os membros da Diretoria da Companhia, e referida decisão não será entendida ou interpretada como renúncia de tal direito.*

Artigo 15. *O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.*

Parágrafo Primeiro. *O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.*

Parágrafo Segundo. *Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.*

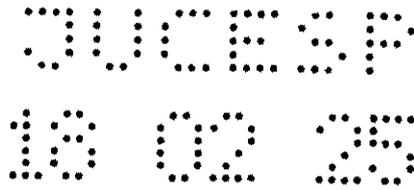
(...)

Artigo 16. *Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 08 (oito) Diretores, eleitos em Assembleia Geral, sendo ao menos: 1 (um) Diretor de Securitização, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor de Compliance, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor de Gente, Gestão e Marketing, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), nos termos da legislação aplicável*

Parágrafo Único. *Os membros da Diretoria poderão ser profissionais contratados especificamente para esse fim, observado o limite imposto pela legislação societária.”*

5.3.2. Em decorrência da aprovação do item acima, o Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18. *A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento (1) perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas, (2) para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária), bem como (3) em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados*



de Recebíveis, competirá a (i) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (ii) qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, (iii) qualquer 1 (um) Procurador A, em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C, (iii) qualquer 1 (um) Procurador B em conjunto com qualquer Procurador A, B ou C.

Parágrafo Primeiro. Nos atos corporativos da Companhia, a representação ativa e passiva acontecerá considerando os seguintes parâmetros:

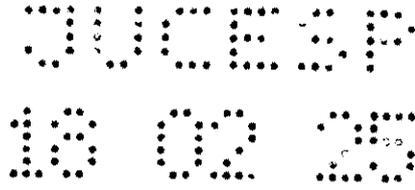
(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador;

(c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por qualquer 1 (um) Procurador A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C;

(d) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, por qualquer 1 (um) Procurador A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C, ou por qualquer 1 (um) Procurador B em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C.

Parágrafo Segundo. Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser sempre representada por 02 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, ou Diretor de Compliance ou o Diretor Presidente. As procurações deverão, ainda, conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais e que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os



Diretores deverão manter, na sede social, uma relação atualizada das procurações em vigor, outorgadas pela Companhia.

Parágrafo Terceiro. *A Companhia poderá ser representada por um único membro da Diretoria, ou por um único procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos:*

- a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia,*
- b) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas, ou;*
- c) na preservação de seus direitos em processos administrativos.*

Parágrafo Quarto. *A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores.*

Parágrafo Quinto. *Competirá exclusivamente à Diretoria deliberar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio com a constituição de patrimônio separado.”*

5.4. Quanto ao item **(iv)** da ordem do dia, a acionista deliberou pela **aprovação** da consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **ANEXO A** da presente Ata.

5.5. Quanto ao item **(v)** da ordem do dia, a acionista **aceitou** o pedido de renúncia do Sr. **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, aos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores e Diretor de Securitização (ANEXO B);

5.6. Quanto ao item **(vi)** da ordem do dia, da ordem do dia, foi **eleito** pela acionista o Sr. **IVO VEL KOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.479.454-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, aos cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Relação com Investidores e a Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, ao cargo de Diretora de Gente, Gestão e Marketing;

Os Diretores eleitos cumprem todos os requisitos do artigo 147, da Lei Federal 6.404/76,



conforme alterada, e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento, arquivado na sede da Companhia (**ANEXOS C e D**)

5.7. Quanto ao item **(vii)** da ordem do dia, foi **aprovada** pela acionista a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme abaixo:

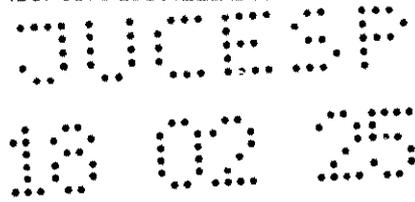
a) O Sr. **IVO VEL KOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.479.454-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, que ocupa os cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Relação com Investidores;

b) O Sr. **OLAVO NIGEL SAPTCHENKO ARFELLI MEYER**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 25.993.630-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.074.838-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, que ocupa o cargo de Diretor de Compliance;

c) O Sr. **EDSON LOPES DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.650.140-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 297.518.268-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, que ocupa o cargo de Diretor de Tecnologia;

d) A Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, que ocupa o cargo de Diretora de Gente, Gestão e Marketing.

5.8. A acionista autoriza a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, registros, e



ANEXO A
ESTATUTO SOCIAL DA
VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

Artigo 1º. A VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO é sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio, financeiros e quaisquer outros passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e todos os demais, emissões de CRI e CRA e demais Certificados de Recebíveis; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio e de seus Certificados de Recebíveis, quando assim permitido.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, e poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ **3.439.550,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em 41.403 (quarenta e uma mil, quatrocentas e três) ações ordinárias e 246 (duzentas e quarenta e seis) ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais Classe A terão as seguintes características:

- i. direito ao recebimento de dividendos por ação iguais a 100 (cem) vezes o valor dos dividendos por ação ordinária;
- ii. direito de serem incluídas na oferta pública em decorrência de alienação de controle, nas mesmas condições e ao preço pago por ação equivalente a 100 (cem) vezes o preço por ação ordinária pago ao acionista detentor de ações ordinárias alienante;
- iii. terão direito de voto; e
- iv. serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, observado o quanto disposto no presente Estatuto.

Parágrafo Segundo. Os acionistas detentores das ações preferenciais Classe A, que foram criadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016 ("AGE de Conversão") poderão, na forma do inciso I abaixo, converter as ações preferenciais Classe A de sua titularidade em



ASSEMBLEIA
GERAL

ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 100 (cem) ações ordinárias, observado que esta quantidade de ações poderá ser ajustada exclusivamente em razão de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão da Companhia aprovados após a data da AGE de Conversão, observadas as disposições dos incisos abaixo:

I - Referido procedimento de conversão poderá ser realizado a pedido do detentor das ações preferenciais Classe A em questão, desde que tal pedido de conversão:

- i. ocorra imediatamente antes da deliberação da Assembleia Geral sobre a liquidação da Companhia; e
- ii. se refira, em qualquer caso, à totalidade das ações preferenciais Classe A detidas pelo acionista em questão.

II - Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão, realizados nos termos deste Estatuto Social, recebidos pela Diretoria que deverá convocar Assembleia Geral (ou incluir na pauta da Assembleia Geral referida no inciso I acima, conforme aplicável) para atualizar o caput deste Artigo 5º, de forma a refletir a divisão do capital social pelo correto número de ações ordinárias e ações preferenciais Classe A.

Parágrafo Terceiro. Capital autorizado: A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 81.347 (oitenta e uma mil e trezentas e quarenta e sete) ações, incluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Quarto. Dentro do limite do capital autorizado, os Acionistas poderão aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas e, ainda, de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações.

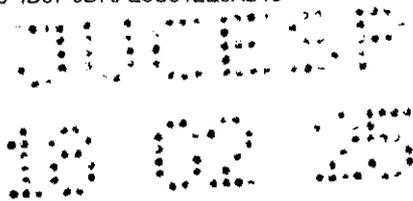
Parágrafo Quinto. Competirá à Assembleia Geral, ao deliberar o aumento do capital dentro do capital autorizado, fixar, o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, sendo certo, no entanto, que a integralização de ações em bens dependerá da aprovação do respectivo laudo de avaliação, na forma da lei.

Artigo 6º. Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto.

Artigo 7º. O capital social poderá ser dividido em ações ordinárias e preferenciais (estas últimas, com ou sem direito a voto), observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das S.A. Todas as ações deverão ter a forma nominativa, e a criação de novas classes dessa espécie de ação ou o aumento de classe existente poderá ser efetuada sem guardar proporção com as demais ações.

Artigo 8º. A Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede, caso existente.

ASSEMBLEIA GERAL



Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo Único. Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a matéria objeto da reforma.

Artigo 10. A Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, que a presidirá e convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo o instrumento de procuração ser preferencialmente depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos órgãos de administração da Companhia.

Artigo 12. Ressalvado o disposto no artigo 13, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia não computará voto proferido por acionista em desacordo com acordo de acionistas devidamente arquivado na Companhia.

Artigo 13. As seguintes matérias somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral da Companhia quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto da Companhia:

- I - alteração de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia que envolva (i) mudança do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão de novas atividades econômicas, e (ii) mudança da forma de funcionamento dos órgãos de administração e seu modo de atuação na condução da administração da Companhia;
- II - qualquer cisão, cancelamento de registro como companhia aberta, incorporação da ou pela Companhia, incorporação pela Companhia de parcela de patrimônio de outra sociedade, reestruturação ou fusão da ou pela Companhia, ou qualquer aquisição de participação societária de uma sociedade superior a 20% (vinte por cento), ou sua liquidação ordinária;
- III - incorporação, pela Companhia (i) de outra sociedade ou (ii) de parcela de patrimônio de outra sociedade;
- IV- criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente de ações preferenciais sem guardar proporções com as demais;
- V- resgate ou amortização de ações;
- VI - redução do capital social;
- VII - recompra de ações, exceto se para manutenção em tesouraria;
- VIII - qualquer envolvimento da Companhia em qualquer atividade que não esteja relacionada ao seu objeto social ou a cessação pela Companhia de qualquer atividade do seu objeto social;
- IX - definição sobre o conteúdo de voto que deva ser proferido pela Companhia em assembleia geral ou por conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração de sociedade controlada



JUCESP
18 02 25

Parágrafo Primeiro. Nos atos corporativos da Companhia, a representação ativa e passiva acontecerá considerando os seguintes parâmetros:

(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador;

(c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por qualquer 1 (um) Procurador A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C;

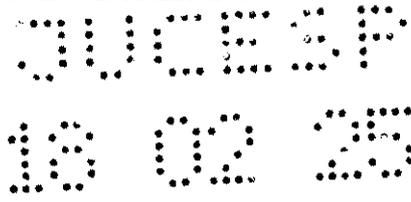
(d) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, por qualquer 1 (um) Procurador A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C, ou por qualquer 1 (um) Procurador B em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador A, B ou C.

Parágrafo Segundo. Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser sempre representada por 02 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor de Compliance ou o Diretor Presidente. As procurações deverão, ainda, conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais e que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os Diretores deverão manter, na sede social, uma relação atualizada das procurações em vigor, outorgadas pela Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá ser representada por um único membro da Diretoria, ou por um único procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos:

- a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia,
- b) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas, ou;
- c) na preservação de seus direitos em processos administrativos.

Parágrafo Quarto. A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores.



Parágrafo Quinto. Competirá exclusivamente à Diretoria deliberar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio com a constituição de patrimônio separado.”

SEÇÃO II - CONSELHO FISCAL

Artigo 19. A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado, nos termos da lei, a pedido dos acionistas.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES, FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 20. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

Artigo 21. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 22. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em tais balanços ou balancetes, observados este Estatuto Social e a legislação aplicável.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 24. Os acionistas elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar quaisquer controvérsias em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social.



ANEXO B

Página deixada intencionalmente em branco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



DUCE SP
16 02 25

ANEXO C

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

À
VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã,
CEP 05501-900
São Paulo, SP

Ref: Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento – Ivo Vel Kos.

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **IVO VEL KOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.479.454-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, tomo posse aos cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Relação com Investidores da **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o n. 02.105.040/0001-23, conforme eleição realizada em Assembleia Geral, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor ora investido declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

assinado digitalmente por

safeweb
IVO VEL KOS

De acordo:

assinado digitalmente por

safeweb

assinado digitalmente por

safeweb

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



JUCESP
19 02 25

ANEXO D

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

À
VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã,
CEP 05501-900
São Paulo, SP

Ref: Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento – Carla Quaglio Evangelista.

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.426.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 397.242.848-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, tomo posse ao cargo de Diretora de Gente, Gestão e Marketing da **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16ª andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o n. 02.105.040/0001-23, conforme eleição realizada em Assembleia Geral, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretora ora investida declara não estar impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

assinado digitalmente por

Carla Quaglio
safeweb

CARLA QUAGLIO EVANGELISTA

De acordo:

assinado digitalmente por

Oliva Nígel Sapichedo Assfeli Hayes
safeweb

assinado digitalmente por

Ederon Filho
safeweb

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de uma impressora certificada.

DUCE SP
19 02 25



Certificado de conclusão

ID de envelope: 5DC5128A-8B50-4D87-9B73-E3C84EE3AB46 Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: ATA-VI~1.PDF, ATA-VI~1.PDF, ATA - AGE - 22.01.2025 - Saída DM - v.assin...

área responsável: jurídico

Deal ID - Hubspot:

Fee Coordenação Líquido:

Fee Gestão Líquido:

Fee Estruturação Líquido:

Fee Emissão Líquido:

Valor:

Envelope de origem:

Página do documento: 50 Assinaturas: 39 Autor do envelope: diego.lapchik

Certificar páginas: 6 Iniciais: 0 Rua Gerivatiba, 207 – 16º Andar – sala 2

Assinatura gulada: Ativada São Paulo, SP 05501-900

Selo do ID do envelope: Ativada diego.lapchik@virgo.inc

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Endereço IP: 187.74.66.214

Controlo de registos

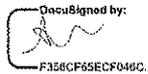
Estado: Original Titular: diego.lapchik Local: DocuSign

03/02/2025 17:43:59 diego.lapchik@virgo.inc

Eventos do signatário

Andressa Scerni
andressa.scerni@virgo.inc
Advogada
PSC Securitizadora S.A.

Assinatura



Carimbo de data/hora

Enviado: 03/02/2025 18:18:48
Visualizado: 05/02/2025 15:52:20
Assinado: 05/02/2025 15:53:35

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Utilizar o endereço IP: 67.159.247.70

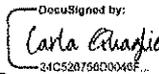
Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC OAB G3

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do Docusign

Carla Quaglio
carla.evangelista@virgo.inc



Enviado: 03/02/2025 18:18:51
Visualizado: 04/02/2025 12:25:33
Assinado: 04/02/2025 12:26:32

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.62.151.105

Detalhes do fornecedor da assinatura:

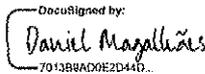
Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5

Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 03/08/2021 16:00:04
ID: 8b4afa4a-f188-4056-b7d9-9be0e372c177

Daniel Magalhães
daniel@virgo.inc



Enviado: 03/02/2025 18:18:50
Visualizado: 04/02/2025 05:22:03
Assinado: 04/02/2025 05:29:26

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

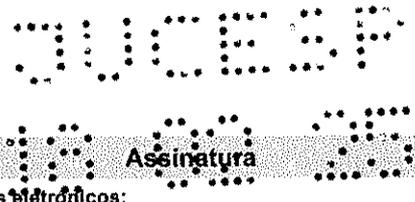
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.150.181.131

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5

Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação n.º 49/2023 CNJ - at.º 1836



Eventos do signatário **Assinatura** **Carimbo de data/hora**

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 25/06/2021 16:25:45
ID: 0e50f9d0-1166-4134-83db-d461c960f3bc

Edson Filho
edson.filho@virgo.inc

DocuSigned by:
Edson Filho
009803E7F0AC49C...

Enviado: 03/02/2025 18:18:52
Visualizado: 04/02/2025 10:28:57
Assinado: 04/02/2025 10:32:36

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 67.159.247.70
Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 27/10/2022 14:26:37
ID: f69465df-91f0-4634-b917-978088b0e383

Eduardo Levy
eduardo.levy@virgo.inc

Assinado por:
Eduardo Levy
550937918A06E29...

Enviado: 03/02/2025 18:18:50
Visualizado: 04/02/2025 06:10:07
Assinado: 04/02/2025 06:10:41

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 67.159.247.70

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 04/02/2025 06:10:07
ID: 76dba19d-fa79-4b68-8205-f1dca005e998

Ivo Vel Kos
ivo.kos@virgo.inc

Signed by:
Ivo Vel Kos
C7A12FBB0C5F84A7...

Enviado: 03/02/2025 18:18:50
Reenviado: 05/02/2025 17:40:07
Visualizado: 05/02/2025 17:54:09
Assinado: 05/02/2025 17:54:46

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 109.247.207.28
Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 05/02/2025 17:54:09
ID: d3980641-0931-41f5-8257-1a1d0337b5d5

Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
olavo.meyer@virgo.inc

DocuSigned by:
Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
B0583427B6464E2...

Enviado: 03/02/2025 18:18:51
Visualizado: 03/02/2025 19:05:18
Assinado: 04/02/2025 14:03:07

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 191.205.216.182
Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provim



Eventos do signatário

Tânia Regina Tritapepe
tania.tritapepe@virgo.inc
Procuradora

Assinatura

Designed by:
Tânia Regina Tritapepe
875E6EDERC254C9...

Carimbo de data/hora

Enviado: 03/02/2025 18:18:52
Visualizado: 03/02/2025 18:34:14
Assinado: 03/02/2025 18:37:14

Virgo Companhia de Securitização
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Certificado digital
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.32.212.222

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Assinatura do signatário: AC SAFEWEB RFB v5
Localização do fornecedor da assinatura:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	03/02/2025 18:18:52
Entrega certificada	Segurança verificada	03/02/2025 18:34:14
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	03/02/2025 18:37:14
Concluído	Segurança verificada	05/02/2025 17:54:47
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A3E11B00-512E-4ECE-B890-AC5084EB165D

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Saída Daniel Magalhães | Virgo

Envelope fonte:

Documentar páginas: 50

Assinaturas: 40

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Isabela Jacintho Freitas

Rua Gomes de Carvalho, 1507, Bloco B, 12º andar

São Paulo, BR-SP 04557005

isabela.freitas@gvbg.com.br

Endereço IP: 177.92.93.110

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Isabela Jacintho Freitas

Local: DocuSign

22/01/2025 06:53:49

isabela.freitas@gvbg.com.br

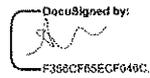
Eventos do signatário

Andressa Scerni

andressa.scerni@virgo.inc

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 67.159.247.70

Registro de hora e data

Enviado: 22/01/2025 10:30:48

Visualizado: 22/01/2025 11:18:07

Assinado: 22/01/2025 11:19:01

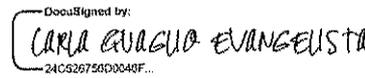
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

CARLA QUAGLIO EVANGELISTA

carla.evangelista@virgo.inc

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.151.105

Enviado: 22/01/2025 10:30:52

Visualizado: 22/01/2025 10:37:01

Assinado: 22/01/2025 11:56:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

daniel@virgo.inc

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.1.49.125

Enviado: 22/01/2025 10:30:45

Visualizado: 22/01/2025 10:32:56

Assinado: 22/01/2025 11:34:33

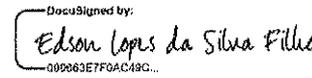
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Edson Lopes da Silva Filho

edson.filho@virgo.inc

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.161.183.200

Enviado: 22/01/2025 10:30:55

Visualizado: 22/01/2025 10:35:20

Assinado: 22/01/2025 10:38:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

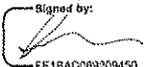
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas e Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas de Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel pelo meio eletrônico nº 148/2023 CNJ.



Eventos do signatário **Assinatura** **Registro de hora e data**

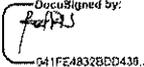
Eventos do signatário
Eduardo Levy
eduardo.levy@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura
Signed by:

FE1BAD093209450...
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.50.45.174
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data
Enviado: 22/01/2025 10:30:54
Visualizado: 22/01/2025 11:15:07
Assinado: 22/01/2025 11:15:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

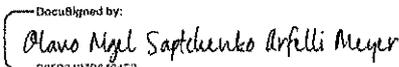
IVO VEL KOS
ivo@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura
DocuSigned by:

041FE4832BD0439...
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.96.229.250
Assinado com o uso do celular

Enviado: 22/01/2025 10:30:47
Visualizado: 22/01/2025 10:35:26
Assinado: 22/01/2025 10:36:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

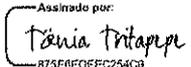
Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
olavo.meyer@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura
DocuSigned by:

805B3427B6464E2...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.247.70

Enviado: 22/01/2025 10:30:50
Visualizado: 22/01/2025 10:35:31
Assinado: 22/01/2025 11:49:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Tânia Tritapepe
tania.tritapepe@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura
Assinado por:

875E8E0E0EC254C9...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.247.70

Enviado: 22/01/2025 10:30:51
Visualizado: 22/01/2025 11:31:33
Assinado: 22/01/2025 11:31:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial **Assinatura** **Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor **Status** **Registro de hora e data**

Evento de entrega do agente **Status** **Registro de hora e data**

Eventos de entrega intermediários **Status** **Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados **Status** **Registro de hora e data**

Eventos de cópia **Status** **Registro de hora e data**

Evento de cópia **Copiado** **Registro de hora e data**

Isabel Trigueros
isabel.trigueros@gvbg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas **Assinatura** **Registro de hora e data**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:52:21 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º Tabelião de Notas de Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/01/2025 10:30:57
Entrega certificada	Segurança verificada	22/01/2025 11:31:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/01/2025 11:31:50
Concluído	Segurança verificada	22/01/2025 11:56:54
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora